PORTARIA Nº 458 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 029/2023, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **CLEUCI ANDRIANA TONTINI,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais, matricula 07, Resolve:

AVERBAR

Art. 1° Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 19023060.1.00003/23-3 para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- **MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO SUL** 04/01/1989 a 10/11/1992 Tempo de Contribuição: 3 ano(s), 10 mês (es), 7 dia (s);

Total de tempo de Contribuição: = 1.402 dia (s), correspondendo a 3 Ano (s), 10 Mês (es) e 7 Dia (s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-